



19786664

08020.007241/2022-77

Boletim de Serviço em 13/10/2022  
D.O.U. de 13/10/2022, seção 2, página 40



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA DE PESSOAL DO MINISTRO Nº 217/2022

**O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, e o que consta no Processo Administrativo nº 08020.007241/2022-77, resolve:

Art. 1º Reconduzir na composição do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - ConSinesp os seguintes membros:

I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública:

1. NELSON GONÇALVES DE SOUZA, titular;

II - dos Estados e do Distrito Federal, sendo um de cada região geográfica:

b) da Região Nordeste:

1. JONAS SOBRAL MORENO, Gestor de Estatística e Análise de Pernambuco, titular.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - ConSinesp os seguintes membros:

I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública:

1. ODÉCIO RODRIGUES CARNEIRO, suplente;

b) Departamento Penitenciário Nacional:

1. ÁLVARO PORTEL JUNIOR, titular; e

2. NAPOLEÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR, suplente;

c) Polícia Federal:

1. ALESSANDRO MORETTI, titular; e

2. KEL LÚCIO NASCIMENTO DE SOUSA, suplente;

d) Polícia Rodoviária Federal:

1. ANTÔNIO MAGNO PEREIRA CORREIA, titular; e

2. JOSÉ ALBERTO SOUSA TORRES, suplente;

II - do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

a) ETHIENNE THOMAZ FIGUEIREDO, titular; e

b) ARTHUR DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, suplente;

III - dos Estados e do Distrito Federal, sendo um de cada região geográfica:

a) da Região Norte:

1. CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA, Gestor de Estatística e Análise do Pará, titular;

2. ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA, Gestor de Tecnologia da Informação do Pará, suplente;

b) da Região Nordeste:

1. FLÁVIO AZEVEDO DE OMENA, Gestor de Estatística e Análise de Alagoas, suplente;

c) da Região Centro-Oeste:

1. CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA -, Gestor de Estatística e Análise do Distrito Federal, titular;

e

2. TATIANE ELOÁ PILGER, Gestora de Estatística e Análise do Mato Grosso, suplente;

d) da Região Sudeste:

1. PAULA MIWA DE PAIVA LIMA, Gestora de Estatística e Análise de São Paulo, titular; e

2. ALBERT XAVIER FREITAS , Gestor de Estatística e Análise de Minas Gerais, suplente;

e) da Região Sul:

1. CARLOS AUGUSTO GOMES RODRIGUES, Gestor de Estatística e Análise do Rio Grande do Sul, titular; e

2. LEANDRO GUSTAVO MISSIO, Gestor de Tecnologia da Informação RS, suplente.

§ 1º O Presidente do Conselho Gestor será o Diretor da Diretoria de Gestão e Integração de Informações, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 2º Em suas ausências e seus impedimentos, o Presidente do Conselho Gestor será substituído pelo Coordenador-Geral do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas.

§ 3º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, admitida uma recondução, conforme estabelecido no § 3º do art. 20 do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º A Secretaria-Executiva do Conselho Gestor será exercida pelos seguintes representantes da Diretoria de Gestão e Integração de Informações, da Secretaria Nacional de Segurança Pública:

I - GEDEON PINTO DA SILVA, titular;

II - RONIEWERTON PACHECO FERNANDES, suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/10/2022, às 15:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19786664** e o código CRC **90CF35AD**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.